



Memo. N° 053/GAB/PMM/2022.

Maracanã-PA, 17 de março de 2022.



A Ilmo. Sr.
DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Em resposta às demandas de solicitação das Secretarias Municipais, solicito a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que realizem pesquisa de preços, análise para confirmação de orçamento e os demais procedimentos com vistas à deflagração de abertura de processo licitatório e/ou dispensa de licitação, para a aquisição pretendida, atendendo assim o disposto na legislação.

A presente solicitação é justificada pela necessidade da aquisição de material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município. Portanto faz-se necessário a aquisição do serviço especificado no Termo de Referência em anexo.

Consoante ao exposto, encaminhamos-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Termo de Referência consolidado;
- Demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

A demanda em questão faz-se requerente também, em virtude do termino da vigência contratual relativa a este objeto.

Respeitosamente,

REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:293043852
53

Assinado de forma
digital por REGINALDO
DE ALCANTARA
CARRERA:29304385253

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO



1. Dados do  rg o Gerenciador

 rg o: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

CNPJ: 04.880.258/0001-80

Endere o: Av. Magalh es Barata, N 21, Centro

CEP: 68.710-000

Cidade: MARACANÃ - PA

E-mail: licitacaoecontratos@maracana.pa.gov.br

2. DO OBJETO:

2.1 Contrata o de empresa (s) para o **“Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza”** para atender as necessidades da Administra o P blica - Secretaria Municipal de Assist ncia Social - Secretaria Municipal de Educa o - Secretaria Municipal de Sa de - Secretaria Municipal de Administra o.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Secretaria Municipal de Assist ncia Social:** Tendo como base o princ pio da continuidade dos servi os p blicos, segundo o qual a Administra o executa suas atribui es a presente aquisi o   de fundamental import ncia, tendo em vista o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Assist ncia Social est  relacionada ao fornecimento citados neste Termo de Refer ncia, para que possa dar mais comodidade aos funcion rios e as pessoas que precisam dos servi os dispon veis por esta secret ria.
- 3.2. Secretaria Municipal de Educa o:** A aquisi o de Materiais de Higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de manter esta Secretaria, demais unidades vinculadas e unidades de ensino, limpas e higienizadas para atendimento as pessoas que necessitam das unidades e no atendimento das necessidades m nimas dos servidores e alunos, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem suas tarefas.
- 3.3. Secretaria Municipal de Sa de:** A Contrata o de uma empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza   de extrema import ncia para que possamos manter as unidades de Sa de limpas e higienizadas dando mais comodidade a popula o que necessita do atendimento p blico e por sua vez dando maior bem estar aos colaboradores que passam a maior parte do dia em seu ambiente de trabalho, o n o



atendimento poderá ocasionar prejuízos à população e administração, principalmente no que diz respeito à área da Saúde Pública.

- 3.4. Secretaria Municipal de Administração:** Considerando a necessidade rotineira de proporcionar um ambiente laboral devidamente adequado a promoção das atividades administrativas desempenhadas pelos servidores municipais, com satisfatória assepsia e um ambiente salubre. Neste contexto, a aquisição de materiais de higiene e limpeza é primordial para manutenção do saneamento dos ambientes dos prédios públicos, para o atendimento ao público e das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos.

Desta forma, procedeu-se ao levantamento junto aos integrantes da organização administrativa da Prefeitura, as demandas e quantitativos dos materiais de higiene e limpeza, necessários a execução das atividades administrativas, os quais encontram-se devidamente descritos no Termo de Referência.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. DEMANDAS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA CLORADA 1 LT C/ 12	931	caixa
2	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML.	1.501	frasco
3	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1L	1.320	unidade
4	ÁLCOOL LIQUIDO 96% - 1L.	625	unidade
5	ALVEJANTE DE TECIDO 1L.	475	unidade
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML.	717	unidade
7	DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES.	426	caixa
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML - CX C/ 12 UNIDADES.	226	caixa
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES.	105	caixa
10	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L.]	168	caixa
11	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL.	671	unidade
12	ESCOVÃO DE PIAÇA VA - COM CABO DE MADEIRA.	355	unidade
13	ESPANADOR DE TETO C/ CABO.	205	unidade
14	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES.	53	pacote
15	FLANELA 38CM X 58CM - AMARELA.	981	unidade
16	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES.	116	caixa
17	LÃ DE AÇO C/ 8 UNID	1.151	pacote
18	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES.	134	caixa
19	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES.	79	caixa
20	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML.	494	unidade
21	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO.	482	unidade
22	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES.	678	embalagem
23	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS.	119	fardo

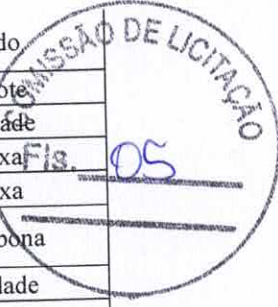




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80

Prefeitura
MARACANÃ
PARA TODOS

24	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS.	205	fardo
25	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS.	1.926	pacote
26	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM.	303	unidade
27	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	132	caixa
28	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES	188	caixa
29	SABONETE ANTISSEPTICO(A BASE DE TRICLOSAN) - BOMBONA 5L.	108	bombona
30	SABONETE EM BARRA - 90G	3.271	unidade
31	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1KG	183	quilo
32	TOUCA HIGIÊNICA DESCRATÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES.	268	pacote
33	VASSOURA DE CIPÓ - CABO DE MADEIRA.	449	unidade
34	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO.	172	unidade
35	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO.	323	unidade
36	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA.	418	unidade
37	SACO PARA LIXO - 60L - PCT C/ 100 UNIDADES.	150	pacote
38	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 100 UNIDADES.	163	pacote
39	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 100 UNIDADES.	239	pacote
40	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 100 UNIDADES.	91	pacote
41	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 100 UNIDADES.	308	pacote
42	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 100 UNIDADES.	133	pacote
43	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L.	146	pacote
44	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L.	142	unidade
45	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L.	108	unidade
46	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L.	77	unidade
47	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 15L.	249	unidade
48	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L.	105	unidade
49	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L.	79	unidade
50	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L.	85	unidade
51	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 15L.	135	unidade
52	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 100L.	36	unidade
53	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L.	872	unidade
54	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L.	658	unidade
55	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L.	105	unidade
56	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP.	544	unidade
57	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P.	246	unidade
58	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G.	223	unidade
59	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M.	253	unidade
60	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P.	225	unidade
61	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M.	264	unidade
62	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO G.	226	unidade
63	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM.	434	unidade
64	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA - SANFONADO - CABO DE PLÁSTICO.	320	unidade
65	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES.	236	caixa





5. Do Fundamento Legal

5.1 A contratação poderá ser amparada no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Obrigações da Contratante

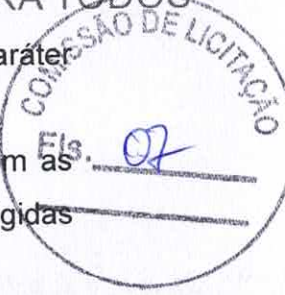
- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 6.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 6.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.



8. Da Fiscalização

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. Do Prazo e Condições de Fornecimento do Objeto

- 9.1. **A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 9.2. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras Municipal, em atendimento às demandas de cada Unidade Requisitante.
- 9.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (Cinco) dias úteis para a entrega do material** no local indicado pela Unidade Requisitante, que poderá ser a sede da Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Maracanã/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 9.4. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.**
- 9.5. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 9.6. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.



- 9.7. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 9.8. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.9. No que couber, os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados adequadamente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 9.10. Os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados contendo a identificação do material, do fornecedor, quantidade e demais informações pertinentes (modo de uso, aplicação, transporte, manuseio, etc.);
- 9.11. Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.



10. Rescisão Contratual

- 10.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11. Penalidades e Multas

- 11.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 11.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

12. Da Forma de Pagamento

- 12.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



- 12.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



13. Declaração do Solicitante

- 13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Maracanã-PA, em 17 de março de 2022.

REGINALDO DE ALCANTARA
CARRERA:2930438525
4385253

Assinado de forma digital por REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA:2930438525
3

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
Prefeito Municipal